

COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV

CNPJ/MF nº 02.808.708/0001-07

NIRE 35.300.157.770

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Bebidas das Américas – Ambev vem a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2013, foi aprovado um aumento do capital social no valor máximo de R\$ 410.100.557,25, mediante a emissão privada de até 2.520.657 novas ações ordinárias e até 1.970.481 novas ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$89,94 para cada ação ordinária e R\$93,07 para cada ação preferencial, que, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, correspondem ao preço médio na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros em 31 de janeiro de 2013, data em que foi auferido pela Companhia o benefício fiscal decorrente da amortização parcial da Reserva Especial de Ágio no exercício social de 2012, nos termos do caput do art. 7º da Instrução CVM nº 319/99.

O aumento de capital será homologado uma vez subscritas ações cujo preço de emissão totalize o valor mínimo de R\$250.764.310,95.

As novas ações emitidas farão jus ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declaradas pela Companhia após a deliberação do Conselho de Administração que verificar a subscrição ocorrida.

Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 319/99, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição proporcional das novas ações, observadas as seguintes condições:

- I. **Direito de preferência e prazo de subscrição:** os acionistas, conforme respectivas participações societárias possuídas em 4 de fevereiro de 2013, após o fechamento do pregão, poderão exercer seus direitos de preferência para subscrição no aumento de capital social da Companhia, pelo prazo de 30 dias, que se iniciará em 5 de fevereiro de 2013 e se encerrará em 6 de março de 2013, inclusive.

Como as novas ações não serão registradas sob a Lei de Títulos e Valores Mobiliários norte-americana de 1933 (“Securities Act”), o direito à respectiva subscrição não poderá ser oferecido ou vendido nos Estados Unidos da América ou para norte-americanos.

Não obstante o disposto no parágrafo anterior, todos os acionistas titulares de ações da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo no período de 5 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2013, devendo os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Bradesco S.A. (“Banco Bradesco”) solicitar a essa instituição o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Bradesco, ou dar

instrução à corretora de sua preferência para negociação diretamente nas bolsas de valores.

Uma vez emitido um boletim de cessão de direitos, nos termos previstos no parágrafo acima e havendo a efetiva alienação dos respectivos direitos, será exigida a correspondente declaração no verso do boletim de cessão de direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão procurar seus agentes de custódia.

O direito à subscrição de sobras somente poderá ser cedido em conjunto com o direito de preferência na subscrição das novas ações objeto do aumento de capital.

- II. Percentuais de subscrição:** o direito de subscrição, fixado com base no número máximo de ações a serem emitidas no aumento de capital (2.520.657 ações ordinárias e 1.970.481 ações preferenciais), poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia na proporção de 0,143628630% das respectivas participações societárias possuídas em 4 de fevereiro de 2013 após o encerramento do pregão, excluídas as ações em tesouraria.

As frações de ações de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito de preferência serão desprezadas para fins do exercício da preferência e serão agrupadas em números inteiros de ações, fazendo parte do universo de sobras, podendo ser subscritas pelos acionistas que tiverem indicado o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

- III. Negociação Ex-Direito de Subscrição.** A partir de 5 de fevereiro de 2013, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direito de subscrição.

- IV. Forma de integralização:** a integralização das ações subscritas será efetuada em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição, exceto por eventual parcela de ações a ser subscrita por Interbrew International B.V. e AmBrew S/A, ambas subsidiárias da Anheuser-Busch InBev N.V./S.A., a qual deverá ser integralizada mediante capitalização do benefício fiscal decorrente da amortização parcial da Reserva Especial de Ágio no exercício social de 2012, nos termos do caput do art. 7º da Instrução CVM nº 319/99.

Para integralização em moeda corrente nacional, o direito à subscrição poderá ser exercido em qualquer agência do Banco Bradesco mediante o pagamento do valor da subscrição e o preenchimento do respectivo boletim, que estará à disposição a partir do dia 5 de fevereiro de 2013.

- V. Sobras:** Encerrado o período indicado, a Companhia poderá promover um ou mais rateios de eventuais sobras, ou sobras de sobras, nos termos do disposto no artigo 171, § 7º, alínea “b” da Lei n.º 6.404/76, e, concluído um ou mais rateios de eventuais sobras, o saldo não rateado deverá ser vendido em bolsa em benefício da Companhia. Caso não se concretize a subscrição integral deste

aumento de capital, depois de realizado o leilão, o Conselho de Administração homologará parcialmente este aumento de capital, desde que o montante subscrito atinja o valor mínimo de R\$ 250.764.310,95, com a emissão de ao menos 1.866.472 novas ações ordinárias e 890.661 novas ações preferenciais. Em eventuais rateios de sobras, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação de Aviso aos Acionistas pela Companhia, para a subscrição e integralização, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, das sobras rateadas.

VI. Homologação Parcial: Na hipótese de homologação parcial deste aumento de capital, conforme previsto no artigo 30 da Instrução CVM nº 400/03, será assegurado aos subscritores o direito de retratação no prazo de 30 dias, cabendo ao Conselho de Administração verificar a subscrição ocorrida, procedendo ao arquivamento da deliberação competente no registro do comércio (Lei nº 6.404/76, art. 166). O crédito das ações subscritas ocorrerá no dia seguinte à referida reunião do Conselho de Administração da Companhia.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionados ao objeto deste Aviso por meio do telefone (11) 2122-1415 ou do e-mail ri@ambev.com.br.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2013.

Nelson José Jamel
Diretor de Relações com Investidores
Companhia de Bebidas das Américas – Ambev

O direito de preferência a que se refere este aviso e quaisquer ações ordinárias ou preferenciais da Ambev emitidas em razão do exercício de tal direito não foram e não serão registradas para fins do United States Securities Act de 1933 (o “Securities Act”), e, portanto, não poderão ser oferecidas, vendidas, empenhadas ou de outra forma transferidas, exceto se registradas, isentas de registro ou não sujeitas a registro para fins do Securities Act. A informação contida neste aviso não constitui uma oferta de valores mobiliários, e nós não estamos solicitando ofertas para a aquisição de valores mobiliários, nos Estados Unidos. Este documento foi divulgado pela AmBev no Brasil em cumprimento à regulamentação brasileira e foi fornecido à Securities and Exchange Commission em razão da obrigação de divulgação prevista no Securities Exchange Act de 1934.